



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 11 / 09 / 12
Assessoria do Plenário

RQ 1754 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer a realização de Audiência Pública, no dia 13 de setembro de 2012, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida, com destaque para o tema no Novo Código Penal Brasileiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos regimentais, requero a realização de Audiência Pública, no dia 13 de setembro de 2012, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida, com destaque para o tema no Novo Código Penal Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do Requerimento nº 1642, de 2012, de minha autoria em conjunto com outros parlamentares, foi registrada a Frente Parlamentar em Favor da Vida.

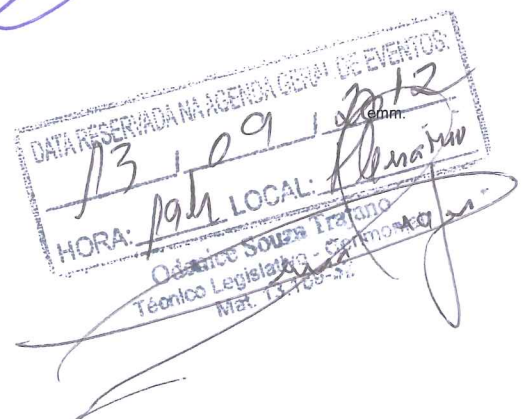
Faz-se necessário, portanto, a realização do lançamento oficial da Frente Parlamentar em Defesa da Vida, para iniciarmos às atividades referentes ao assunto.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1754/2012
Folha Nº 01/02



ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 10/Set/2012 17:06


EMPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 12/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sector Protocolo Legislativo
PQ Nº 1754/2012
Folha Nº 02